



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

ATA DE REUNIÃO

Às 15h30 do dia 3 de fevereiro de 2026 foi iniciada a **50ª Reunião da Câmara Setorial de Patrimônio Imaterial (CSPI)**. A reunião foi presidida pelo Diretor do Departamento de Patrimônio Imaterial, Deyvesson Israel Alves Gusmão, e estiveram presentes as Conselheiras Márcia Sant'Anna, Luciana Carvalho, Givânia Silva e Márcia Chuva e os indicados(as) à posição de Conselheiros(as) para próximo mandato, Cristina Meneguello e Kleber Amancio. Também estiveram presentes, pelo DPI, Pedro Clerot (Coordenador-Geral substituto de Identificação e Registro); Mônica Castro (Coordenadora de Registro e Revalidação); Sabrina Silva (Técnica na Coordenação de Registro e Revalidação); Rodrigo Ramassote (Chefe da Divisão de Revalidação); pela Superintendência do Iphan no Paraná, Fabiana Moro Martins (Superintendente do Iphan no Paraná) e Marcelo Gruman (Técnico); pela Superintendência do Iphan no Rio de Janeiro, Patrícia Wanzeller (Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro), além de servidores(as) do Iphan que participaram com ouvintes. Também estiveram presentes como ouvintes alguns representantes de Clubes Sociais Negros, como do Clube Social Negro de Brasília, da Associação Mineira dos Clubes Sociais Negros, do Clube Negro de Senegão Esporte de Joinville e do Renascença Clube, os quais manifestaram sua presença através de mensagens na plataforma virtual utilizada para a reunião. A reunião foi relatada por Diego da Hora Simas, Coordenador de Gestão Interna e de Processos do DPI, e Karina Cambell Nolasco Dalate, Assistente Técnico Administrativa. **ITEM 1. Informes:** O Diretor do Departamento de Patrimônio Imaterial, **Deyvesson Gusmão**, iniciou a reunião dando boas vindas aos presentes, em especial às Conselheiras que estão em sua última semana de mandato, os(as) Conselheiros(as) em processo de nomeação que estiveram presentes para acompanhar a dinâmica da reunião, além de membros de comunidades cujos processos integram a pauta. Após os informes, foram iniciadas as avaliações de processos. **ITEM 2: Processo de Reavaliação para Revalidação do Título de Patrimônio Cultural do Brasil.** **ITEM 2.1: Processo nº [01450.001455/2021-40](#) - Reavaliação do Fandango Caiçara.** O Chefe da Divisão de Revalidação, **Rodrigo Martins Ramassote**, fez a introdução ao tema agradecendo o Técnico Marcelo Gruman da Superintendência do Iphan no Paraná, que elaborou o Parecer Técnico nº 126/2025/COTEC IPHAN-PR/IPHAN-PR ([6880314](#)). Em seguida, foi passada a palavra à Conselheira **Márcia Sant'Anna**, que comunicou estar de acordo com o Parecer e ser favorável ao teor do referido documento, que recomenda a revalidação do título. Além disso, pontuou que as recomendações de ampliação de abrangência, entre outras similares àquelas que revisam definições do processo de Registro, são poucas e limitadas no tocante à salvaguarda. Indicou apenas três questões estruturais apontadas: a manutenção das condições de navegabilidade no território, a manutenção do acesso à matéria prima para produção de instrumentos e a mediação de acesso a esses recursos junto aos órgãos ambientais. Salientou que é importante a garantia ao território e aos recursos para produção e reprodução do bem cultural enquanto condição de sustentabilidade, a fim de que os bens tenham autonomia e que seja reduzida a dependência da ação do Poder Público. Apesar dessas ressalvas, pontuou que o processo de reavaliação foi bem executado e que teve condução próxima à comunidade detentora, que inclusive sinalizou outros bens culturais associados ao Fandango Caiçara, a exemplo das Folias do Divino. Nesse sentido, reafirmou a concordância com o parecer de revalidação, mas reivindicando que os processos de reavaliação sejam mais contundentes quanto às questões estruturais para continuidade dos bens culturais registrados. A Conselheira **Luciana Carvalho** se colocou de acordo com os comentários da Conselheira Márcia Sant'Anna, e também mencionou a riqueza que o processo tem do ponto de vista antropológico, ao associar o Fandango ao modo de vida caiçara. Exemplificou como

hoje os modos de vida ribeirinhos estão ameaçados pela expansão rodoviária e como essa questão afeta o bem reavaliado, uma vez que está vinculado ao modo de vida caiçara e relacionado com o território e as dinâmicas de vida ribeirinha. Frisou que essas são questões de direitos em que modo de vida, território e cultura são indissociáveis. Também apresentou dúvidas: primeiro quanto à questão de ampliação do território do registro; outra relativa às condições atuais do Museu Vivo do Fandango; e, por fim, como está a relação entre a comunidade detentora do Fandango Caiçara e o Iphan. Comentou, ainda, que as questões graves que identifica são aquelas relativas às transformações no entorno do bem que tem potencial de afetá-lo. A Conselheira **Givânia Silva** saudou os indicados a novos(as) Conselheiros(as) e aqueles que estiveram presentes no mandato em encerramento. Assinalou que considera que, tanto no patrimônio material quanto imaterial, a questão do território deve ser trazida ao centro. Tomando como exemplo as políticas de educação e saúde, comentou que não há possibilidade de política pública sem garantia de território, o que também se aplica à salvaguarda dos bens culturais registrados. Defendeu, também, a produção de publicações de linguagem acessível sobre o patrimônio cultural e os bens culturais acautelados, para que se dialogue de forma mais didática com a população brasileira em sua diversidade e seja possível ampliar um trabalho educativo de base sobre a atuação do Iphan e sua matéria de trabalho. A Conselheira **Márcia Chuva** saudou os presentes, ressaltando aqueles indicados para sua sucessão na representação pela Associação Nacional de História (Anpuh). Questionou se teríamos mais a acrescentar à salvaguarda do bem do que as ações já empreendidas. Propôs a construção de um projeto-piloto que possa promover integração entre patrimônio material e imaterial, além de outros temas pertinentes ao patrimônio, como o meio ambiente e as questões territoriais. Também se posicionou a favor da revalidação, já que há indicação de consenso sobre a concordância na comunidade, mas que ainda há questões de como prosseguir com a salvaguarda. A Conselheira **Márcia Sant'Anna** complementou sua fala também saudando aos indicados a novos Conselheiros(as) e se manifestando favorável à proposta de desenvolvimento de projeto-piloto conforme recomendado pela Conselheira Márcia Chuva. Mencionou como exemplo o extinto programa Pró-Capoeira, que apesar de não ter se completado foi uma experiência de integração e articulação de políticas públicas para a salvaguarda do patrimônio imaterial. **Deyvesson Gusmão** mencionou novamente aqueles indicados a novos(as) Conselheiros(as) para ciência dos(as) presentes. **Rodrigo Ramassote** comentou que apesar de haver tensões, o processo de reavaliação, por seu caráter participativo, foi produtivo no sentido do arrefecimento de conflitos e criação de consensos, além de proporcionar uma melhor relação entre o Iphan e os(as) detentores(as) do Fandango Caiçara. Quanto à ampliação do território, comentou que já há indícios, em parte confirmados, da existência de mais grupos detentores, por isso a recomendação de que isso continue sendo tratado no futuro. O Coordenador-Geral substituto de Identificação e Registro, **Pedro Clerot**, também indicou que há um projeto-piloto do novo Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC) que tem interface com esse tema e cujos resultados podem acrescentar a essa discussão. **Marcelo Gruman**, Técnico na Superintendência do Iphan no Paraná, comentou como a dinâmica das reuniões presenciais foi proveitosa para apartar tensões que ocorriam na limitação dos contatos virtuais, promovendo maior integração, inclusive com fandagueiros de fora do estado do Paraná. Sobre o Museu Vivo do Fandango, comentou que foi um projeto com início, meio e fim, que merece renovação com nova edição. Além disso, ressaltou a necessidade de acesso ao território e às matérias primas, muito embora considere que a identidade dos(as) detentores(as) não seja restrita aqueles fixados no território. **Fabiana Moro**, Superintendente do Iphan no Paraná, mencionou uma recente melhora na relação entre o Iphan e os(as) fandagueiros(as), ressaltando que determinadas tensões advém das pressões vividas pelos caiçaras em seu território, que ameaçam os modos de vida da comunidade. Considerou necessário avançar num diálogo que incida mais sobre a integração entre patrimônio material, imaterial e o território, de maneira conjunta às demais políticas públicas e com participação da administração dos municípios em que o bem cultural ocorre. **Deyvesson Gusmão** corroborou com as sugestões de integração de políticas públicas e de temas dentro do Iphan, como projetos-piloto e reflexões sobre o organograma do órgão, que pode vir a ser estruturado por processos de trabalho. Comentou algumas iniciativas nesse caminho, como por exemplo os trabalhos desenvolvidos no âmbito da Reserva Chico Mendes, o recente Acordo de Cooperação Técnica formalizado com o Ministério do Meio Ambiente, a portaria de regulamentação do procedimento para a declaração do tombamento de documentos e sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos e o programa Conviver. Concluído o debate, o Diretor convocou a votação e, **por unanimidade, a Câmara se manifestou favorável ao teor do Parecer de Reavaliação, deliberando pelo seu encaminhamento para decisão final do Conselho**

Consultivo do Patrimônio Cultural. ITEM 3: Avaliação de pertinência de Solicitações de Registro. ITEM 3.1: Processo nº [01450.007019/2009-98](#) - Solicitação de Registro dos Clubes Sociais Negros. Uma síntese da Nota Técnica nº 4/2025/CORER/CGIR/DPI ([6652468](#)) foi apresentada por **Sabrina Silva**, Técnica na Coordenação de Registro. Após isso, a Conselheira **Givânia Silva** iniciou a discussão no que tangencia às questões sociais amplas de acesso às políticas públicas por povos negros e indígenas. Mencionou, sobretudo, as tentativas de apagamento das histórias de resistência do povo negro no Brasil. Comentou a importância dos Clubes Sociais Negros nesse contexto, sublinhando que a dificuldade em materializar as contribuições desses Clubes para cultura brasileira, se devem à lacuna resultada de um apagamento na construção de discurso da história e não aos próprios Clubes. Pontuou que, diferente do que foi feito em relação à memória do holocausto, há uma intenção de apagamento da história do período escravocrata no Brasil e seus efeitos, apesar da violência similar vivida em ambos acontecimentos históricos. Se posicionou favorável à instrução do processo, ressaltando sua importância para a resistência do povo negro e para a construção de novas visões, de forma qualificada. A Conselheira **Márcia Chuva** apresentou questionamento quanto ao futuro enquadramento do bem nos Livros de Registro. Perguntou se seria importante mantê-lo na categoria de Lugar, tendo em vista que o modo de associação desses clubes também configura uma Forma de Expressão. Ponderou, no entanto, que os lugares em que o bem cultural ocorre são importantes para a reprodução do bem. **Deyvesson Gusmão**, ressaltou que no decorrer da instrução foi se qualificando as compreensões sobre o bem, de modo que se aproximou cada vez mais desse aspecto associativo. Além disso, observou que a definição conceitual sobre os Clubes Sociais Negros irá orientar a compreensão sobre a abrangência do bem cultural. Acrescentou que essa é uma questão que pode ser respondida durante a instrução e que, apesar disso, avalia que os aspectos necessários à pertinência parecem atendidos. A Conselheira **Márcia Sant'Anna** se declarou favorável à pertinência e considerou que esse é um processo interessante do ponto de vista técnico e de grande potencial. No entanto, ponderou que não deve ser descartada a possibilidade de enquadramento no Livro de Registro dos Lugares, pois são formas associativas que ocorrem em um lugar, independentemente, inclusive, de valor arquitetônico. Enfatizou, por fim, que é um processo que deve ser instruído. A Conselheira **Márcia Chuva** pontuou que o processo será desenvolvido e a pesquisa vai avançar no sentido de definição da melhor categoria. Concluído o debate, o Diretor convocou a votação e, **por unanimidade, a Câmara se manifestou favorável à pertinência da Solicitação de Registro dos Clubes Sociais Negros e seu prosseguimento para a fase de instrução técnica.** **Deyvesson Gusmão** e **Pedro Clerot** acrescentaram aos detentores ouvintes que o processo entra, então, em uma nova fase, onde há a construção de Dossiê de Registro e produção do vídeo documentário, além de um importante exercício de mobilização social.

ITEM 3.2: Processo nº [01450.013377/2025-50](#) Solicitação de Registro do Desfile das Escolas de Samba da Marquês de Sapucaí. A Nota Técnica nº 7/2025/CORER/CGIR/DPI ([7018790](#)) foi apresentada pela Coordenadora de Registro e Revalidação, **Mônica Castro**. Prosseguiram, então, aos comentários, iniciados pela Conselheira **Márcia Chuva**, que pontuou que o foco de suas observações não seria sobre a pertinência do pedido, sobre a qual é favorável, mas às questões que considera importantes de serem respondidas durante a pesquisa de instrução. Observou que será um processo de grande complexidade, desafiador em todas as questões que o campo de pesquisa pode suscitar em suas dificuldades e belezas, evidenciando o retrato de um Rio de Janeiro profundo. Acrescentou como é interessante, também, que a Marquês de Sapucaí seja tombada e como pode ser proveitoso recuperar a história da transferência dos desfiles para essa avenida. Comentou que é importante refletir a possibilidade de ampliação do recorte e que isso deve ser avaliado, considerando a centralidade do desfile no pedido. Também avaliou que não há indícios de que o bem esteja passando por riscos de continuidade, já que se apresenta fortalecido e vívido. Sendo assim, esse não é um critério que reforça a pertinência da solicitação ou que define uma prioridade, ao tempo que não compromete a pertinência do pedido e nem é demérito aos efeitos que podem ser gerados por um possível reconhecimento como Patrimônio Cultural do Brasil. A Conselheira **Luciana Carvalho** se manifestou pela pertinência do pedido, ressaltando que é um trabalho complexo e que deve ser encarado, haja vista a singularidade dessa manifestação. Também mencionou que seria necessário avaliar se o registro se restringiria à Marquês de Sapucaí, mas que essa seria uma questão a ser respondida no futuro. A Conselheira **Márcia Sant'Anna** também se posicionou pela pertinência, mas ponderou que parece ser mais adequado que o caminho de instrução não se restrinja à Marquês de Sapucaí, uma vez que a prática cultural é mais ampla que isso. Avalia que a Marquês de Sapucaí é onde se dá o resultado contemporâneo de um processo de continuidade histórica. Considerou acertado que seja levado em consideração um possível enquadramento no Livro de Registro das Celebrações, uma vez que a

manifestação cultural congrega várias Formas de Expressão, Saberes e Lugares. A Conselheira **Givânia Silva** concordou com a indicação da categoria de Celebração. Comentou que os desfiles que ocorrem na Marquês de Sapucaí vem de múltiplos lugares e é um extrato do Rio de Janeiro. Se manifestou favorável ao pedido, mas defendeu a adoção de um pensamento amplo, como, por exemplo, na sugestão técnica de seguir a instrução apontando para o reconhecimento dos Desfiles das Escolas de Samba no Rio de Janeiro, que contemple quem, muitas vezes, participa da manifestação cultural mas não chega à Sapucaí. A Conselheira **Luciana Carvalho** traçou um comparativo com o Círio de Nossa Senhora de Nazaré, que teve reconhecimento apesar de não apresentar riscos de continuidade. **Mônica Castro** comentou que a ideia de ampliar o recorte tem como intenção contemplar o histórico de construção dessa manifestação cultural e, ainda, toda a rede de atores que congrega, assim como as identidades enraizadas nesse processo. **Deyvesson Gusmão** também pontuou que esse é um processo em que há diversas ligas, escolas e grupos sociais que se relacionam, cujas estruturas se retroalimentam, evidenciando que há uma ampla rede de relações que caracterizam os desfiles carnavalescos do Rio de Janeiro, assim como foi possível observar no processo de registro do Complexo Cultural do Boi-Bumbá no Médio Amazonas e Parintins. Também considerou que essas são questões para serem atendidas durante a instrução técnica. Pontuou, por fim, que esse é um processo que não acena para necessidade de investimento orçamentário do Iphan, em razão da independência orçamentária da parte proponente. A Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro, **Patrícia Wanzeller**, ponderou que será necessário fazer a mediação de diálogo entre as ligas para estabelecimento de consensos. A Conselheira **Márcia Sant'Anna** mencionou que o financiamento da pesquisa não define seu resultado, mas tem o intuito de possibilitar sua realização. **Deyvesson Gusmão** recordou que será uma negociação de sentidos, como em todos os processos de Registro, envolvendo diversos agentes, incluídos os grupos sociais detentores, instâncias governamentais, entre outros. Concluído o debate, o Diretor convocou a votação e, por unanimidade, **a Câmara se manifestou favorável à pertinência da Solicitação de Registro do Desfile das Escolas de Samba da Marquês de Sapucaí**, com recomendação de avaliar o recorte do bem cultural em conformidade com o indicado em Nota Técnica. **ITEM 3.3: Processo nº [01450.004293/2021-00](#) - Solicitação de Registro das Provas de Arrancadas no Autódromo Internacional de Curitiba.** A Nota Técnica nº 2/2025/CORER/CGIR/DPI ([6224224](#)) foi apresentada por **Sabrina Silva**, Técnica na Coordenação de Registro e Revalidação. Logo após, a Conselheira **Márcia Sant'Anna** comentou brevemente o processo, indicando que a avaliação contida na Nota Técnica foi suficiente para subsidiar a decisão da Câmara. Se posicionou, então, favorável à indicação de arquivamento da solicitação de Registro. **Deyvesson Gusmão** comentou que é necessário elaborar e refletir uma abordagem às solicitações associadas a práticas esportivas, desde que caracterizadas como práticas que possuem vitalidade social e que sejam ligadas a identidades sociais. A Conselheira **Márcia Sant'Anna** complementou que há bens culturais associados a práticas desportivas que são passíveis de Registro, mas que não há neste processo em avaliação um vínculo justificado e evidente da competição desportiva com uma base comunitária sólida, suas práticas sociais, modos de vida, entre outros sentidos mais amplos e enraizados na vida comunitária. Reforçou que o pedido está focado na competição. A Conselheira **Márcia Chuva** também acrescentou que há um grupo de historiadores se dedicando à questão desse patrimônio esportivo. Alertou que, no universo do esporte profissional, também existe uma questão econômica muito sensível que deriva do avanço do mercado de apostas, o que pode se apresentar como desafio para refletir o campo do patrimônio relacionado a determinados esportes. Concluído o debate, o Diretor convocou a votação e, por unanimidade, **a Câmara se manifestou favorável ao arquivamento da Solicitação de Registro das Provas de Arrancadas no Autódromo Internacional de Curitiba.** Finalizados os itens de pauta, às 18h40, a 50ª Reunião da Câmara Setorial de Patrimônio Imaterial foi encerrada pelo Diretor do Departamento de Patrimônio Imaterial, que agradeceu a todos, em especial às Conselheiras em término de mandato. A presente Ata segue lavrada pelos(as) relatores(as) e subscrita pelos membros da Câmara Setorial de Patrimônio Imaterial.

DEYVESSON ISRAEL ALVES GUSMÃO

Diretor do Departamento de Patrimônio Imaterial

GIVÂNIA SILVA

Conselheira

LUCIANA CARVALHO

Conselheira

MÁRCIA SANT'ANNA

Conselheira

MÁRCIA CHUVA

Conselheira

DIEGO DA HORA SIMAS

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Diego da Hora Simas, Coordenador de Gestão Interna e de Processos**, em 05/02/2026, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deyvesson Israel Alves Gusmao, Diretor do Departamento de Patrimônio Imaterial**, em 05/02/2026, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Givânia Maria da Silva, Usuário Externo**, em 06/02/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA REGINA ROMEIRO CHUVA, Usuário Externo**, em 06/02/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA GENÉSIA DE SANT'ANNA, Usuário Externo**, em 08/02/2026, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA GONCALVES DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 18/02/2026, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **7118104** e o código CRC **E95FF842**.